

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 26/09/2019

- [CDH aprova multa para hotel ou motel que hospedar criança desacompanhada](#)
- [Seguridade aprova pena maior para quem obstrui defesa de crianças e adolescentes](#)
- [CNJ conclui diagnóstico de Coordenadorias de Infância e Juventude](#)
- [Primeira Infância - seminário reunirá profissionais da Região Sudeste](#)
- [Projeto de lei prevê uso de nome afetivo no curso de processo de adoção](#)
- [TJDFT e GDF firmam parceria para implantação do Sistema de Justiça e Cidadania da Infância e Juventude](#)

**Assunto: CDH aprova multa para hotel ou motel que hospedar criança desacompanhada**

**Fonte:** Agência Senado

**Data:** 26/09/2019



A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou nesta quinta-feira (26) um projeto de lei que fixa multa imposta a hotéis, pensões, motéis ou congêneres que hospedarem criança ou adolescente desacompanhado de pai, mãe ou responsável. O projeto (PL 2.710/2019) segue para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

De autoria da senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA — Lei 8.069/1990) para estabelecer que a pena de multa a ser aplicada será de 10 a 50 salários de referência. Segundo Rose, o projeto aprimora a legislação que, por equívoco, deixou de estabelecer o espectro de valores da multa a ser aplicada aos estabelecimentos que deixarem de observar as proibições estabelecidas pelo ECA. Ela ressalta que o projeto devolve ao estatuto força normativa e coercitividade para proteger “um segmento absolutamente vulnerável da população, incapaz de decidir, por si, sobre a condução da própria vida, especialmente no campo sexual”.

### Proteção

A relatora, senadora Zenaide Maia (Pros-RN), recomendou a aprovação da proposta, alertando para a necessidade de tornar a legislação mais rigorosa e assim assegurar maior proteção às crianças e adolescentes.

“São estabelecimentos, em geral, direcionados a hospedagens de elevada rotatividade, situados fora das zonas urbanas e suburbanas, de acesso restrito e discreto. Por essas características,

esses locais têm potencial para se tornarem espaços onde crianças e adolescentes podem estar particularmente vulneráveis”, argumenta Zenaide em seu relatório.

**Assunto: Seguridade aprova pena maior para quem obstrui defesa de crianças e adolescentes**

**Fonte: Agência Câmara**

**Data: 26/09/2019**



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (25) proposta que aumenta de dois para três anos a pena máxima de detenção para quem dificulta a ação de juiz, membro do conselho tutelar ou do Ministério Público na defesa dos direitos de criança e adolescente.

O Projeto de Lei 2056/19 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e foi apresentado pelo deputado Marcelo Calero (Cidadania-RJ). O relator, deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), apresentou parecer favorável.

Barbosa lembrou que a pena atual para quem cria obstáculos para ações de defesa de crianças e adolescentes, de dois anos, é caracterizada como de menor potencial ofensivo, com julgamento feito pelos juizados especiais criminais, cujo trabalho é mais focado em acordos e reparações de danos civis.

“Entendo, contudo, que o autor do crime deve ser punido com mais rigor, tendo em vista as consequências que podem advir da prática de tal conduta”, disse.

### **Tramitação**

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário da Câmara.

**Assunto: CNJ conclui diagnóstico de Coordenadorias de Infância e Juventude**

**Fonte: CNJ**

**Data: 26/09/2019**



Em 25 tribunais de Justiça dos estados brasileiros, os magistrados que atuam nas Coordenadorias de Infância e Juventude não desempenham essa atividade de forma exclusiva, pois acumulam o exercício com as atividades em suas varas de origem. O dado consta de levantamento realizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) a pedido do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj). A pesquisa ocorreu nos meses de junho e julho deste ano junto às Coordenadorias de Infância e Juventude dos tribunais estaduais com o objetivo de diagnosticar a infraestrutura, o funcionamento e os recursos humanos envolvidos no trabalho dessas unidades.

A pesquisa foi apresentada no VII Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup) e no XXV Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), realizados em 9 de setembro, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). De acordo com o levantamento, apesar de a maior parte das coordenadorias terem sido criadas há cerca de nove anos e possuírem um trabalho consolidado, 81,5% não possuem orçamento próprio, número que equivale a 22 tribunais. Nos cinco tribunais que contam com orçamento próprios para as coordenadorias, os valores destinados variam entre R\$ 44.650,00 a R\$ 865.000,00.

Outro recorte do levantamento mostra que 88,9% das Coordenadorias de Infância e Juventude estão subordinadas às presidências dos tribunais, que também são as responsáveis pelas indicações de 81,5% das coordenações. Quanto ao emprego da força de trabalho nas Coordenadorias de Infância e Juventude, verifica-se que os tribunais de grande porte (TJSP, TJRS, TJRJ, TJPR e TJMG) conseguem distribuir um maior número de magistrados para atuação no tema da infância e juventude. O mesmo não ocorre em relação ao número de servidores envolvidos nos trabalhos, cujo quantitativo é menor em relação aos juízes. As exceções são os TJSP, com 37 servidores, TJMS com 23 e TJPE com 28 servidores.

Nos tribunais de Justiça estaduais contabilizam-se 157 magistrados, 147 servidores efetivos do quadro, 19 servidores cedidos ou requisitados, 13 comissionados e 38 terceirizados. No total, em todo país – com exceção de magistrados – são 387 profissionais trabalhando nessas unidades, sendo que o maior grupo de servidores é formado nas áreas de Direito (40), seguido de Psicologia (35) e Serviço Social (33).

A íntegra pode ser acessada no endereço abaixo:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2019/09/72b9ad570141ccdc606783ecb81b5657.pdf>

## **Proteção da infância**

O Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) foi instituído pelo CNJ em 28 de junho de 2016 por meio da Resolução nº 231. Posteriormente, a Resolução CNJ nº 266/2018 determinou que os 11 membros do Fórum devem ser representantes do próprio Conselho, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude e do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente.

Recentemente, o CNJ tornou-se signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância e reforçou a atuação para melhorar a infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, em especial, na primeira infância, e para prevenir atos de improbidade administrativa de servidores públicos que têm o dever de aplicar a legislação. A cooperação técnica firmada com a Organização das Nações Unidas (ONU) visando superar os desafios relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 é outro fator que estimula a ação do CNJ.

Especificamente, além do cumprimento do ODS 5, que trata da eliminação de todas as formas de discriminação de mulheres e de meninas e da desigualdade no acesso de homens e mulheres a direitos sociais, o CNJ atua para alcançar o ODS 16, que propõe a redução significativa de todas as formas de violência e o acesso à justiça para todos, bem como o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes.

**Assunto: Primeira Infância - seminário reunirá profissionais da Região Sudeste**

**Fonte: CNJ**

**Data: 26/09/2019**



Estão abertas até o próximo dia 20 de novembro as inscrições para o Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sudeste. O evento, que acontece em São Paulo nos dias 2 e 3 de dezembro, integra o projeto “Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e financiado pelo Fundo dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CFDD). Os interessados em participar podem fazer a inscrição gratuita no formulário disponível no enredoço (<http://www.cnj.jus.br/eventos-campanhas/evento/912-seminario-do-pacto-nacional-pela-primeira-infancia-regiao-sudeste>). Durante o encontro, será firmada a adesão dos atores da Região ao Pacto Nacional pela Primeira Infância.

O seminário busca estimular o diálogo entre os responsáveis pela atenção à primeira infância nos estados da Região Sudeste, sensibilizar operadores do direito, equipes técnicas e demais profissionais responsáveis por implementar e monitorar as diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

O encontro é dirigido a magistrados, procuradores, promotores, defensores públicos, advogados, delegados, equipes psicossociais-jurídicas, parlamentares e servidores dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, profissionais do sistema de garantia de direitos e da sociedade civil da Região Sudeste – Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, servidores das unidades de Direitos Humanos, Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Segurança Pública, empresários, entre outros.

A programação do seminário na região Sudeste também incluirá a premiação das boas práticas em direitos e atenção à primeira infância selecionadas na chamada pública promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo é selecionar trabalhos inovadores e eficazes voltados às garantias dos direitos desse grupo etário e que possam ser replicados no país.

Concomitantemente às palestras programadas para o seminário, serão realizados *workshops* temáticos com debates e encaminhamento de propostas que possam contribuir com a solução de problemas e dificuldades identificadas nos temas abordados. As deliberações também serão encaminhadas a outros órgãos responsáveis pelas políticas públicas da primeira infância.

Os inscritos que participarem das atividades do seminário receberão certificado.

<b>Assunto: Projeto de lei prevê uso de nome afetivo no curso de processo de adoção</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

<b>Fonte: IBDFAM</b>
----------------------

<b>Data: 26/09/2019</b>
-------------------------



A Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou, na semana passada, o Projeto de Lei 1.535/2019, que amplia os direitos de crianças e adolescentes em processos de adoção. A proposta determina que os menores poderão usar o nome social dado pelos adotantes, serão matriculados em escolas da preferência dos pais e terão continuidade no atendimento público prestado durante estadia na instituição de acolhimento.

A autoria do PL é da senadora Leila Barros (PSB-DF) e visa estimular o vínculo do menor com o adotante, além de assegurar seu bem-estar. Se sancionada, a norma vai alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). O projeto segue para análise na Câmara dos Deputados caso não haja recurso para votação em Plenário.

A previsão sobre a validade do nome afetivo foi tratada, recentemente, pelo Poder Executivo do município de Palmas. A Lei 2.480/2019 dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda de família adotiva. A iniciativa foi do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, seção Tocantins, apresentada à câmara municipal de Palmas pelo vereador Diogo Fernandes.

A diretora do núcleo IBDFAM em Pedro Afonso-TO, Laydiane Mota Oliveira, também levou à câmara de vereadores do município um projeto de lei com a mesma proposta, atualmente em trâmite. Desta forma, a unidade regional do Instituto tomou a frente em uma discussão que agora adquire âmbito nacional.

“Palmas é a primeira cidade do Tocantins a ter essa vitória em prol das crianças e adolescentes. O estado do Rio de Janeiro foi pioneiro nessa questão, abrindo portas para leis sancionadas em Mato Grosso do Sul, São Paulo e Sergipe”, observa Alessandra Muniz, presidente do IBDFAM-TO.

### **Acolhimento e confiança**

Segundo a advogada, a medida permite que a criança ou adolescente sinta-se mais acolhido e confiante no novo meio social e familiar. “Sabemos que há demora no processo de adoção, e durante esse tempo, o fato de serem reconhecidos pelo nome social, advindo da família adotante, lhes trará mais dignidade e mais felicidade”, diz Alessandra.

Ela não enxerga problemas na alteração do nome registral em processos de adoção, pois assim autoriza o Código Civil de 2002, art. 1.618, combinado com o art. 47 § 5º do ECA. A proposta de alteração da legislação antecipa um direito que será confirmado em registro após o trâmite

legal da adoção. A medida poderá evitar casos de preconceito, situações vexatórias e até mesmo o bullying envolvendo a criança ou adolescente.

“Em relação a algum prejuízo à personalidade da criança mesmo sendo porventura a mais radical de todas as alterações (no nome), dá-se a oportunidade ao adotado, sempre que possível, ser previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitando seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, tendo sua opinião devidamente considerada (art. 47, § 6º do ECA, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28) ”

### **Critérios e lentidão nos processos**

Sensível à pauta, Alessandra elenca os principais problemas enfrentados nos processos de adoção, na atualidade. O maior deles ainda são as exigências feitas pelos adotantes, especialmente quanto à faixa etária de seus futuros filhos. Etnia e gênero também costumam ser discriminados.

“A adoção tardia torna-se complicada e o resultado é a quantidade de meninos e meninas vivendo em abrigos até a maioridade. Os pretendentes deveriam optar por serem mais abrangentes, não sendo tão criteriosos quanto à idade, raça, etnia e ao sexo. Assim, teríamos um processo de adoção mais humanizado”, acredita Alessandra.

A demora nos processos também dificulta os trâmites. A lei enfatiza que a conclusão da ação deve se dar em 120 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, mas não é isso que se vê, na prática, segundo Alessandra.

“Há de se continuar chamando a atenção para o instituto da adoção, principalmente para os perfis de crianças menos adotadas no nosso país. Deve-se estimular a troca de experiências entre pais adotivos, magistrados, defensores, Ministério Público, OABs, militantes da causa, dentre mais interessados no assunto”, defende a advogada.

**Assunto: TJDF e GDF firmam parceria para implantação do Sistema de Justiça e Cidadania da Infância e Juventude**

**Fonte:** Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

**Data:** 26/09/2019



O Presidente do TJDF, desembargador Romão C. Oliveira, o Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, e o Secretário de Justiça e Cidadania do DF, Gustavo Rocha, assinaram na tarde desta quarta-feira, 25/9, Protocolo de Intenções visando a implantação do Sistema de Justiça e Cidadania da Infância e da Juventude. O objetivo é somar esforços para o incremento de medidas que propiciem a agilização e o aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito da infância e da juventude, por meio da integração operacional entre os dois Poderes.

O termo assinado contempla ainda a transferência do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI (que atualmente funciona no SAAN) para o complexo que hoje abriga o Fórum da Infância e da Juventude do DF, na 916 Norte. A medida irá proporcionar atendimento imediato e eficaz ao adolescente apreendido em flagrante de ato infracional, promovendo, assim, a defesa e proteção integral dos direitos do público em questão.

O Governador agradeceu o empenho de todos os envolvidos para viabilizar essa parceria, “que certamente irá dar mais qualidade ao atendimento dessas crianças e mais oportunidade para que eles retornem à vida com normalidade”, afirmou. “Eu tenho certeza que é só mais um passo que vamos dar. Temos muito que avançar ainda, pois há uma carência muito grande no atendimento às crianças em situação de risco no DF, que termina demandando nesses atos infracionais. Mas o trabalho da VIJ/DF, Promotoria e TJDF, nesse sentido, tem nos ajudado muito a tornar mais fácil esse dever da ressocialização”, declarou. Por fim, acrescentou que a grande maioria das crianças que são apreendidas nesses atos infracionais vêm das áreas mais carentes, que tem problemas dentro de suas famílias, de seus lares. “Então estamos prestando, na verdade, um grande serviço social à comunidade do DF”.

Diante disso, “O compromisso está firmado. Continuaremos a luta pela grandeza da população do Distrito Federal”, afirmou o Presidente do TJDF, que sugeriu, ainda, a construção de escolas-modelo com recursos modernos e estudo em tempo integral, que estimule e incentive as crianças a nelas permanecerem, dando-lhes o apoio e supervisão necessários para o pleno atendimento do disposto no artigo 227 da Carta Magna.

Também participaram do ato, o juiz da Vara da Infância e da Juventude do DF, Renato Scussel; o secretário geral do TJDF, Celso de Sousa Neto; a Chefe de Gabinete da Presidência, Raquel Golenia; o Assessor de Assuntos Institucionais do TJDF, André Felipe Marques; o secretário da Casa Civil do DF, Valdetário Monteiro; e a Chefe de Gabinete Raquel Fonseca.